

Projeto de Serra corta gastos com pessoal mas não para investimentos

por Arnolfo Carvalho
de Brasília

Entre 1º de janeiro e 15 de março do próximo ano o governo José Sarney não poderá gastar mais do que 14,2% das verbas do orçamento da União para 1990, de acordo com o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que a comissão mista de orçamento deve votar até a próxima terça-feira, substituindo a proposta original da Secretaria de Planejamento da Presidência da República (Seplan).

O projeto substitutivo foi apresentado ontem à Comissão pelo relator José Serra (PSDB-SP), podendo receber destaques até o final do expediente de hoje. A nova versão chega a ser mais rigorosa do que a proposta do executivo no que diz respeito a gastos com pessoal e custeio administrativo, embora permita a alocação de mais recursos para investimentos públicos.

A imposição de "normas drásticas" de contenção de gastos agradou à área econômica do governo mas provocou reações de parlamentares que temem ver prejudicados interesses de setores específicos, já que a LDO fixa parâmetros explícitos para a elaboração e votação do Orçamento Geral da União. O Congresso não poderá entrar em recesso se não votar a Lei de Diretrizes até o final deste mês.

As despesas dos orçamentos fiscal e de seguridade social não poderão ultrapassar o total das receitas da União no próximo ano, excluindo-se os recursos que serão obtidos com a colocação de títulos no mercado. Esses papéis cobrirão despesas financeiras com as dívidas internas e externas, além de uma parcela de investimentos prioritários correspondente no máximo a 10% da Receita Tributária.

Para evitar o que vem acontecendo com a Previdência Social, cujo aumento de despesas criado pelo Congresso corre o risco de não ser compensado com o aumento de alíquotas, o relator propõe que uma série de gastos a serem previstos no orçamento só possa ser realizada se estiver em vigor o aumento de impostos

previstos na LDO. Sem essas fontes, o Executivo cancelará as despesas.

Pelo lado das despesas, os principais pontos do projeto são os seguintes:

- Para evitar pressões por gastos e antecipação de empenhos em final de governo, a administração Sarney não poderá usar mais do que um sétimo das verbas nos últimos dois meses e meio de mandato. A versão final do projeto deverá incorporar uma proposta do deputado César Maia (PDT-RJ) para fixar o limite em função também da inflação, o que tornará mais rígido o dispositivo. Em caso de emergência, o Congresso poderá alterar essa norma.

- As despesas com pessoal não podem superar em 1990 a variação do Índice Oficial de Preços (Inflação); pelo menos 80% dos cargos vagos a 1º de janeiro terão que ser extintos pela União e 50% dos cargos que ficarem vagos ao longo do exercício também não poderão ser preenchidos. Isso significa que aumentos reais de salário terão de ser compensados com o enxugamento da máquina.

- Para que o orçamento fixe os valores que cada órgão poderá gastar com pessoal e encargos sociais, a LDO exigirá a apresentação prévia de uma lista-gem de computador com o nome, cargo e total de remuneração de todos os funcionários públicos do Executivo, Judiciário e Legislativo (exceto empregados de estatais). O órgão que não encaminhar a lista à Seplan ficará sem verba no orçamento de 1990.

- Fica proibida a destinação de recursos da União a qualquer associação privada (com exceção daquelas permitidas na Constituição, como universidades católicas, creches, etc).

- Serão cortadas gradualmente (até chegar à extinção em cinco anos) as verbas da União destinadas a entidades de previdência complementar.

- Nenhum órgão poderá gastar dinheiro com a aquisição ou manutenção de veículos de representação e com a compra, locação ou início de construção de imóveis (a não ser aqueles autorizados por lei que ins-

tituíram os fundos militares), quer se destinem a Presidência ou não.

- As despesas com custeio da máquina administrativa também não poderão registrar aumentos acima do índice de inflação.

- A lei estabelecerá limites para a elaboração das propostas orçamentárias do Judiciário, Legislativo e Ministério Público, os quais só poderão introduzir modificações que não impliquem alteração do total de gastos.

- As despesas com diárias de funcionários públicos, passagens e custeio de viagens, bem como locação de mão-de-obra, terão de ser cortadas em pelo menos 10%.

- Gastos com consultoria e publicidade serão cortados em 50%; ficando proibido o pagamento de servidor a título de consultoria ou assistência técnica com verbas decorrentes de convênios e similares firmados pelo órgão de origem do profissional.

- Estados, municípios e o distrito federal só receberão verbas de convênios ou acordos se comprovarem idoneidade fiscal (arrecada-

dando todos os impostos), apresentando também relatórios de execução orçamentária conforme exigência constitucional.

Quanto às receitas, o projeto mantém as propostas do executivo para um pacote tributário a ser encaminhado até julho ao Congresso, com algumas alterações. Neste pacote serão revistas as contribuições sociais para a seguridade social, além de incorporar as novas alíquotas da previdência.

As isenções e incentivos fiscais serão reduzidos em pelo menos 50% (o Executivo propunha 20%) e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) será modificado, para privilegiar produtos de consumo popular e gravar os superfluos. O Imposto sobre Propriedade Rural será alterado para resultar num aumento de 50% na arrecadação. Será regulamentado o imposto sobre grandes fortunas (mencionou-se nos debates a alíquota de 0,5%) e o Imposto de Renda sofrerá modificações, provavelmente criando-se uma terceira alíquota, para aumentar a arrecadação.